



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.623/2015.

Dispõe sobre o reajuste salarial relativo ao ano de 2015, em 5,62% (cinco inteiro e sessenta e dois décimos por cento) para todos os profissionais da educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/2012 e Decreto Municipal nº. 488/2015, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido a título de reajuste o índice complementar de 5,62% que incidirá sobre os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da educação, regidos pela Lei nº 1.399/2012, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2016.

§ 1.º O reajuste de que trata o *caput* será dividido em 08 (oito) parcelas mensais, no período de janeiro a agosto de 2016, nos seguintes parâmetros:

I. No mês de janeiro de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

II. No mês de fevereiro de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

III. No mês de março de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

IV. No mês de abril de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

V. No mês de maio de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

VI. No mês de junho de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

VII. No mês de julho de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

VIII. No mês de agosto de 2016, o percentual de 0,72% (sétimo décimos e dois centésimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 08 de dezembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ROQUE JAIR PERIUS
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF/N.º _____ CPF/N.º _____

LEI N.º 1.620/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a **Doação em favor do Corpo de Bombeiros de Juína-MT**, da área urbana que menciona, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Doação em favor do Corpo de Bombeiros de Juína - MT, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, sem fins lucrativos, CNPJ/MF sob o n.º 00.284.077/0001-30, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 123, Bairro Verdão, no Município de Cuiabá - MT, uma Área Desmembrada do Centro Social Urbano, Setor "C", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Reinaldo Post; SUL: Avenida dos Beija-Flôres; OESTE: Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti; LESTE: Avenida Beija Flores, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2.º A área a ser doada ao donatário implementará a "Vila Militar dos Bombeiros do Município de Juína - MT".

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que incumbe ao Estado de Mato Grosso as despesas com respectiva transcrição imobiliária.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 08 de dezembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.621/2015.

Prorroga a Campanha Nota Premiada e altera a data do último sorteio, constante na parte final dos artigos 2º e 7º da Lei nº 1.551/2015, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogada a Campanha Nota Premiada, instituída pela Lei nº 1.551/2015, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Para efeitos do artigo anterior, ficam alteradas as partes finais dos artigos 2º e 7º, da Lei nº 1.551/2015, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 2.º "... 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze)."

Art. 7.º "... 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze), no Centro de Eventos Municipal, centro, na cidade Juína-MT."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 08 de dezembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.622/2015.

Dá denominação a Rua do Módulo I entre as Quadras 07 e 10, Avenida Hitler Sansão e Avenida Holmis Ioris e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A rua que no projeto original era denominada Rua "J", do Setor Módulo I, localizada entre a Avenida Hitler Sansão, passando pela Quadra nº 07, Quadra nº 10, Área Comunitária do antigo Prédio da Prefeitura, Hospital Municipal e Colégio Dr. Guilherme

Freitas de Abreu Lima, até a Avenida Holmis Ioris, passa a denominar-se **Rua Humberto de Campos**.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, inclusive a sinalização da via pública, bem como comunicar às Concessionárias de Serviços Públicos, as Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 08 de dezembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.623/2015.

Dispõe sobre o reajuste salarial relativo ao ano de 2015, em 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois décimos por cento) para todos os profissionais da educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/2012 e Decreto Municipal nº. 488/2015, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido a título de reajuste o índice complementar de 5,62% que incidirá sobre os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da educação, regidos pela Lei nº 1.399/2012, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2016.

§ 1.º O reajuste de que trata o caput será dividido em 08 (oito) parcelas mensais, no período de janeiro a agosto de 2016, nos seguintes parâmetros:

I. No mês de janeiro de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

II. No mês de fevereiro de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

III. No mês de março de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

IV. No mês de abril de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

V. No mês de maio de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

VI. No mês de junho de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

VII. No mês de julho de 2016, o percentual de 0,70% (sétimo décimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

VIII. No mês de agosto de 2016, o percentual de 0,72% (sétimo décimos e dois centésimos por cento), incidente sobre o piso salarial constante na Lei Municipal nº. 1547/2015 e Decreto Municipal nº. 488/2015;

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 08 de dezembro de 2015.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 4 Nº 767

Divulgação sexta-feira, 11 de dezembro de 2015

Página 80

Publicação segunda-feira, 14 de dezembro de 2015

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº122-2015 - SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **torna publico** que sagrou-se vencedora a empresa ORTOMEDIC-SERVIÇOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP, nos itens 01 a 04, no valor total de R\$ 113.350,00 (Cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais). Juína-MT, 10 de dezembro de 2015. **Jhoni Michael Freisleben** - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº123-2015 - SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **torna publico** que sagrou-se vencedora a empresa VIDRAÇARIA CRISTALFORT LTDA-ME, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 42.380,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). Juína-MT, 10 de dezembro de 2015. **Jhoni Michael Freisleben** - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

NOVEMBRO/2015 EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE MÊS DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 083/2015

Processo: Pregão Presencial n.º 105/2015

Contratado: FISSLEX - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Vigência: 03/11/2015 até 03/11/2016

Dotação: 3390.39000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EMISSÃO DE NFº E ENVIO DE CARGAS MENSIS DO APLIC-TC/MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 084/2015

Processo: Pregão Presencial n.º 105/2015

Contratado: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 03/11/2015 até 03/11/2016

Dotação: 3390.39000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EMISSÃO DE NFº E ENVIO DE CARGAS MENSIS DO APLIC-TC/MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 085/2015 originário da Ata de Registro de Preços nº

041/2015

Processo: Pregão Presencial - SRP n.º 023/2015

Contratado: CHEUNG - CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA

Valor: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: 04/11/2015 até 31/12/2015

Dotação: 3390.39000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Objeto: prestação de serviços médicos de Atendimento no PSF RURAL I, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 086/2015 originário da Ata de Registro de Preços nº

043/2015

LTDA-ME

Jurídica

Objeto: prestação de serviços médicos no ATENDIMENTO AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS - SAE/CTA, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 087/2015 originário da Ata de Registro de Preços nº

045/2015

Processo: Pregão Presencial - SRP n.º 023/2015

Contratado: NATALINYE FERNANDA SILVA-ME

Valor: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: 04/11/2015 até 31/12/2015

Dotação: 3390.39000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Objeto: prestação de serviços médicos de ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 088/2015

Processo: Dispensa de Licitação nº 024/2015

Contratado: J. C. AUTO MOTORS LTDA

Valor: R\$ 2.492,46 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e

quarenta e seis centavos).

Vigência: 13/11/2015 até 31/12/2015

Dotação: 3390.39000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica / 3390.30.00.00.00 - Material de consumo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO OBRIGATORIA DE GARANTIA DE 40.000KM DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA NBP 0367, PREFIXO 04.39, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

NOVEMBRO/2015 EXTRATOS DOS TERMOS DE ADITAMENTO REALIZADOS EM

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato: Nº 087/2014

Contratado: ASSOCIAÇÃO RURAL JUINENSE ORGANIZADA PARA

AJUDA MÚTUA - AJOPAM

Vigência: 19/11/2015 a 31/12/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício

de 2015.

Objeto: I - Aditar a Cláusula Primeira - Do Prazo, referente ao Contrato nº. 087/2014, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 1 (um) mês e 12 (doze) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, tendo como data inicial o dia 19 de Novembro de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015.

II - Aditar a Cláusula Segunda - Do Valor, referente ao Contrato nº. 087/2014, acrescentando o valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), sendo pago o valor parcial de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente aos 12 (doze) dias do mês de Novembro/2015 e o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente valor mensal do mês de Dezembro/2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato: Nº 039/2015

Contratado: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO &

INFORMATICA LTDA

Vigência: 30/11/2015 a 29/12/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício

de 2015.

Objeto: I - Aditar a Cláusula Segunda - Do Valor, acrescentando o valor total de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), referente excedente de candidatos inscritos, a serem pagos entre os dias 20 e 30 do mês subsequente em que os serviços foram prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

II - Aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato nº. 039/2015, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de processo